

"Lei Nº 739/67"

A Câmara Municipal do Município de Enciçãõ da Bana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 739/67 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Banda Musical "Olívina Filho" desta cidade, a título de auxílio, a importância de ~~RS~~ R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) para manutenção de seu prédio nesta cidade, para adaptaçãõ no pavimento térreo a fim de ser nele instalada a Agência do Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S/A.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário para atender as despesas decorrentes da presente Lei, com curso de arrecadação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Enciçãõ da Bana, em 10 de outubro de 1967

Bento Aher
Presidente da Câmara